



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

**AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR – ANSN**

**ÚLTIMAS INDICAÇÕES APROVADAS PARA CADA VAGA**

1 Diretor-Presidente e 2 Diretores, com mandato de 5 anos, não coincidentes, vedada a recondução. (art. 4º da Lei nº 14.222/2021)

Na composição da primeira Diretoria, os mandatos serão respectivamente de 4, 3 e 2 anos. (art. 4º, § 5º, da Lei nº 14.222/2021)

NOME	CARGO	APROVAÇÃO PELO SENADO FEDERAL	NOMEAÇÃO (DOU)